



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - DESDE 1958

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO interna DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802

ATENDIMENTO PRESENCIAL UMA VEZ POR SEMANA NO FÓRUM DE NOVA LIMA, NO PERÍODO DA TARDE E COMPATÍVEL COM OS HORÁRIOS DE AULAS (DIURNO E NOTURNO), COM TRANSPORTE CONTRATADO (TRASLADO SAINDO DA FACULDADE E RETORNANDO À FACULDADE), SEGURO E AJUDA DE CUSTO DE R\$30,00 POR DIA DE ATIVIDADE EXTERNA, ALÉM DO BENEFÍCIO DA BOLSA. A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SERÁ DIVIDIDA ENTRE UM DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL PRESENCIAL (IN LOCO), COM ATEDIMENTOS ON-LINE E TAMBÉM NA ESTRUTURA FÍSICA DA DAJ, DENTRO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

EXTENSIONISTA DE DIREITO - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SECRETARIA DO PROJETO

PÁGINA DO CERTAME E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES

[HTTPS://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0012026](https://daj.direito.ufmg.br/editais/0012026)

A Diretoria da **Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ**, Faculdade de Direito da UFMG, representada por sua diretora **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA** e por seu vice-diretor **JULIO CÉSAR FARIA ZINI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade **EXTENSIONISTA DE DIREITO - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - 2 VAGAS - SECRETARIA DO PROJETO**, nos termos do **QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS** e do **QUADRO 2 – CRONOGRAMA**:

QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

MODALIDADE 1:	EXTENSIONISTA DE DIREITO - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - 2 VAGAS - SECRETARIA DO PROJETO
TIPO DE VÍNCULO:	EXTENSIONISTA (CERTIFICADO PARA ACG) 20 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DO CURSO:	A PARTIR DO 2º PERÍODO

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:	26/02/2026 – 00:00 ÀS 20:59
DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES PRELIMINARES DE INSCRIÇÃO:	26/02/2026 – 21:00

RECURSOS - RELAÇÕES PRELIMINARES DE INSCRIÇÃO:	26/02/2026 – ATÉ 23:59
DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES FINAIS DE INSCRIÇÃO:	27/02/2026 07:00
ETAPA 1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO	27/02/2026 08:00
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1	27/02/2026 09:00
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1:	27/02/2026 09:30 ÀS 11:00
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS:	27/02/2026 12:00
ETAPA 2 - ENTREVISTAS:	27/02/2026 14:00
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	27/02/2026 17:00
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	27/02/2026 18:00 ÀS 20:00
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:	27/02/2026 22:00

1. DO CARGO E DO VÍNCULO DE “EXTENSIONISTA DE DIREITO - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR REMUNERADO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802 - SECRETARIA DO PROJETO”.

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À MODALIDADE

- a) Estar regulamente matriculado a partir do **2º período** do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
- b) Ser membro efetivo da DAJ – Belo Horizonte;

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “EXTENSIONISTA DE DIREITO - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR REMUNERADO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802 - SECRETARIA DO PROJETO”.

- a) atender o tanto pelo telefone, e-mail e Whatsapp, quanto público em geral do Projeto, presencialmente, inclusive com triagem e encaminhamentos para a equipe;
- b) fazer encaminhamentos de diversas correspondências para a equipe, referente aos casos sob acompanhamento do Projeto;
- c) participar e auxiliar nos trabalhos desenvolvidos referentes às Disciplinas Optativas no âmbito da Faculdade de Direito, que sejam ofertadas para o Projeto;
- d) participar da Semana do Conhecimento;
- e) Participar de outras atividades solicitadas pela Coordenação do Projeto.

1.3. DO RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 1.3.1. Os aprovados na modalidade **NÃO** fazem jus ao certificado de estágio.

2. DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos empossados receberão bolsa no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mais R\$30,00 (trinta reais) de ajuda de custo a ser pago por dia individual de atividade externa (atividade de campo), excluindo-se o transporte que será patrocinado pelo Projeto (traslado ida/volta) em veículo contratado e segurado.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato empossado a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa, conforme instruções a serem encaminhadas após a posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail conveniodajmpf@gmail.com.

3.2. O cronograma do concurso consta no QUADRO 2 – CRONOGRAMA.

3.3. Dos documentos para inscrição:

- a) Currículo Profissional/Acadêmico, preferencialmente no formato Lattes;
- b) Indicar no corpo de e-mail a data de entrada na Secretaria da DAJ.
- b) Histórico Escolar, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);
- c) Comprovante de Matrícula, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);

3.4. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados no item anterior não serão recebidas.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será feita nos termos do QUADRO 2.

4.2. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral, implicará em eliminação/reprovação.

4.3. A primeira etapa (nota de 0 a 10) consistirá na análise do currículo (8 pontos), e tempo de DAJ, com atribuição de 1 ponto por semestre de participação, até o limite de 2 (dois) pontos. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

4.4. A segunda etapa (nota de 0 a 10) consistirá em entrevista presencial e/ou on-line, de caráter eliminatório. A entrevista terá a duração mínima de 10 (dez) minutos para cada um dos candidatos. Sendo on-line, fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A DAJ não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que eventualmente impossibilitem a participação do candidato. Serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições para o estágio. A entrevista poderá ser gravada. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% de aproveitamento nesta etapa.

4.5. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização da extensão;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;

- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final, **classificatória**, será composta pela soma das notas obtidas na etapa 1 e 2. Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate: (1) o tempo de atuação na DAJ; (2) maior nota na entrevista; (3) maior nota no currículo; (4) maior período.

5.2 Os candidatos aprovados e não convocados integrarão a lista de espera da respectiva modalidade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a DAJ, nos termos do QUADRO 2.

6.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica por meio de e-mail para conveniodajmpf@gmail.com com o assunto: RECURSO ETAPA XXXX DO EDITAL XXX.

6.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

6.4. Os recursos serão respondidos ao mesmo e-mail de seu encaminhamento, conforme cronograma QUADRO 2.

7. DA POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO

7.1. É requisito para a posse do candidato a aprovação no presente edital;

7.2. A data de posse e início do exercício serão divulgados oportunamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretora Geral da DAJ.

8.2. O presente edital tem validade de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua divulgação, sendo que o Projeto tem cronograma de atividade que serão desenvolvidas em remuneradas por 12 meses.

8.3. Este edital poderá ser prorrogado por tempo igual ou superior, a critério da Coordenação do Projeto.

8.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ufmgdaj@gmail.com.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professora Doutora Renata C. Vieira Maia
Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ